

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **aquisição de MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARTE 2 - PLANO ANUAL 2026, por Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto do presente termo são caracterizados como de natureza comum e simples, em face de sua homogeneidade de característica do produto, conforme o **Art. 6º, XIII da Lei Federal nº 14.133/2021**.

ITEM	IGESP	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDA DE
1	399633-6	FENOBARBITAL SÓDICO 40MG/ML (4%) SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 ML	FRASCO	700
2	403817-7	FENTANILA CITR 78,5 MCG/ML + DROPERIDOL 2,5 MG/ML 2 ML (SOL INJ)	AMPOLA	5000
3	803818-5	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 10ML (SOL INJ)	AMPOLA	99.000
4	803818-5	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 10ML (SOL INJ)	AMPOLA COTA RESERVAD A	33.000
5	377799-5	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	24.000
6	377799-5	FENTANILA CITR 78,5MCG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA COTA RESERVAD A	8.000

7	402709-4	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML (SOL INJ)	AMPOLA	3.500
8	311185-7	FLUOXETINA 20MG	CAPSULA	1.800
9	318170-7	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR 20 MILILITROS	FRASCO	2.800
10	318168-5	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12.000
11	377950-5	HALOPERIDOL 5 MILIGRAMAS/MILILITRO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EM AMPOLA COM 1 MILILITROS	AMPOLA	11.500
12	377730-8	ISOFLURANO 100ML (SOL INAL)	FRASCO	110
13	318229-0	LEVOMEPROMAZINA 25MILIGRAMAS, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000
14	395115-4	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMPOLA	71.250
15	395115-4	MORFINA SULF 10MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMPOLA COTA RESERVADA	23.750
16	316739-9	METADONA CLORID 10MG (CO)	COMPRIMIDO	67.000

17	403823-1	METADONA CLORID 10MG/ML 1ML (SOL INJ	AMPOLA	6.000
18	316743-7	METADONA CLORID 5MG (CO)	COMPRIMID O	83.000
19	403825-8	MIDAZOLAM 1MG/ML 5ML (SOL INJ)	AMPOLA	18.000
20	403826-6	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (SOL INJ	AMPOLA	78.825
21	403826-6	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML (SOL INJ	AMPOLA COTA RESERVAD A	26.275
22	377956-4	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (SOL INJ)	AMPOLA	38.625
23	377956-4	MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML (SOL INJ)	AMPOLA COTA RESERVAD A	12.875
24	403941-6	MIRTAZAPINA 30MG (CO REV)	COMPRIMID O	500
25	425629-8	MISOPROSTOL MICROGRAMAS (CO VAG 200	COMPRIMID O	3.750
26	425629-8	MISOPROSTOL MICROGRAMAS (CO VAG 200	COMPRIMID O cota reservada	1.250

27	425628-0	MISOPROSTOL MICROGRAMAS (CO VAG) 25	COMPRIMID O	10.000
28	341269-5	MORFINA 30MG (CA)	CAPSULA	1.100
29	395114-6	MORFINA SULF 0,2MG/ML 1ML (SOL INJ)	AMPOLA	16.000
30	316915-4	MORFINA SULF 10MG (CO)	COMPRIMID O	145.500
31	316915-4	MORFINA SULF 10MG (CO)	COMPRIMID O cota reservada	48.500
32	395116-2	MORFINA SULF 1MG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA	26.250
33	395116-2	MORFINA SULF 1MG/ML 2ML (SOL INJ)	AMPOLA cota reservada	8.750

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Os medicamentos sujeitos a controle especial (medicamentos controlados), conforme regulamentação da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações, são amplamente utilizados na rede hospitalar em diferentes contextos clínicos, incluindo o manejo da dor aguda e crônica, sedação, controle de crises convulsivas, suporte em unidades de terapia intensiva (UTIs), manejo psiquiátrico e em procedimentos cirúrgicos/anestésicos. A presença desses fármacos no estoque hospitalar é fundamental para garantir uma assistência segura, eficaz e em tempo oportuno, especialmente em situações críticas ou emergenciais. Medicamentos como benzodiazepínicos, opioides, antipsicóticos, anticonvulsivantes e anestésicos são insubstituíveis em muitos protocolos terapêuticos, sendo considerados essenciais para o funcionamento pleno dos serviços de urgência, emergência, centro cirúrgico, UTI e enfermarias clínicas Além disso, a demanda por medicamentos controlados vem

crescendo de forma significativa em virtude do aumento da complexidade dos casos atendidos na rede hospitalar, do maior número de internações e da necessidade de garantir o cumprimento de diretrizes clínicas e protocolos assistenciais baseados em evidências. Portanto, a solicitação visa assegurar o abastecimento regular e adequado desses insumos críticos, evitando desabastecimentos que possam comprometer a segurança do paciente, a continuidade do tratamento e a qualidade do atendimento prestado. Ressalta-se ainda a necessidade de manter rigorosos controles internos de estoque e dispensação, em consonância com as exigências da legislação sanitária vigente. A aquisição e disponibilização desses medicamentos é, portanto, uma medida essencial para a manutenção do pleno funcionamento dos serviços hospitalares e para o atendimento integral à população.

2.3. Tendo em vista que o presente processo deve seguir em conformidade com o disposto art. 2º da Lei Estadual nº 8.747/2020, justifica-se a aplicação de cotas reservadas para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)

3. DAS CARACTERÍSTICAS

3.1. Os medicamentos deverão ser de qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências vigentes,. Dependendo do produto cada fabricante poderá possuir algumas características peculiares e as mesmas deverão ser sinalizadas durante o processo.

3.2. Requisitos da contratação

3.2.1 Sustentabilidade

3.2.1.1 O licitante arrematante deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, bem como, o Decreto nº 7.746/2012 que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos, no que couber.

3.2.2. Da exigência de amostra

3.3.2.1 O arrematante, quando diligenciado durante a fase de análise técnica, deverá encaminhar amostra — **caso solicitado** — para eventuais esclarecimentos técnicos, visando sanar quaisquer dúvidas quanto ao atendimento do item ao objeto adquirido.

3.3.2.2 As amostras, se requeridas, deverão ser apresentadas no setor da Coordenação Estratégica de Compras – CGEC, situado na Avenida Augusto Franco, 3150, no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data da solicitação,

sob pena de desclassificação.

3.3.2.3 As amostras deverão ser entregues identificadas com:

- nome da empresa;
- número do processo;
- número do item.

Deverão, ainda, estar acondicionadas em embalagens contendo a data e o número do lote de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação pertinente, quando aplicável.

3.3.2.4 As amostras não serão devolvidas e, após análise, serão descartadas, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento ao licitante.o.

3.2.3 Subcontratação

3.2.3.1 Não é admitida a subcontratação do objeto do presente processo.

3.2.4 Garantia da contratação

3.2.4.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 Considerando que os medicamentos listados fazem parte dos itens padronizados no planejamento anual setorizado para 2026, conforme os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, que determina a necessidade de início de um novo processo licitatório. Estima-se que o saldo atual seja suficiente para garantir o abastecimento até a conclusão desse processo. Ressalta-se que a dispensação dos medicamentos é realizada semanalmente às unidades demandantes, assegurando o atendimento contínuo às necessidades da rede

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1 A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021), sendo possível a definição previa do quantitativo a ser demandado pela Administração, conforme planejamento anual e estimativas de consumo das unidades pertencentes a Rede Estadual de Saúde de Sergipe.

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item. A vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme prevê o art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

Considerando os casos de prorrogação da vigência da Ata, o quantitativo inicial poderá ser renovado integralmente, mediante demonstração da necessidade da Administração e manutenção das condições vantajosas, observado o disposto no art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. A renovação do quantitativo não obriga a Administração a firmar contratações, preservando o caráter estimativo do Registro de Preços

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, visando à formação de ata para eventual contratação de fornecedor, destinada ao fornecimento de materiais de consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1.1 Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 e Lei 14.133/21 que regulamenta as normas para licitações e contratos da Administração pública e dá outras providências.

6.1.2 Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal do licitante;

6.1.3 Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

6.1.4 Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU;

6.1.5 Para os produtos que não são registrados e sim cadastrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) esta condição deverá ser comprovada através da dispensa de registro publicado no DOU;

6.1.6 No caso de Isenção de Registro, o fabricante/distribuidor deverá apresentar declaração ou carta que o desobriga a efetivar o referido registro do produto;

6.1.7 Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação.

6.1.8 Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove já ter fornecido os produtos da natureza do objeto da presente licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos medicamentos ou materiais.

7. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A fiscalização da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) **Pedro Antônio Leite Silva Neto – CPF: xxx.052.355-xx** do Setor CADIM, conforme designado no Documento de Formalização de Demanda;

7.2. Caberá ao setor demandante, quando for o caso, designar fiscal técnico no momento da formalização da demanda, em conformidade com o Capítulo VI da Execução dos Contratos da Lei nº 14.133/2021.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos itens deverá ser feita no CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE – ANEXO CADIM (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS), situado à AVENIDA AUGUSTO FRANCO, 3150, BAIRRO PONTO NOVO. CEP 49097-670. Das 7:30h às 12:00h e das 14:00h as 17:30h, no prazo de 15 dias consecutivos após assinatura.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com a necessidade da Administração, durante o período de sua vigência.

9.2. As solicitações de fornecimento deverão ocorrer dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, admitindo-se que a execução e entrega do objeto ultrapassem esse período, desde que a contratação tenha sido devidamente formalizada durante sua vigência.

9.3. Para fins deste Termo de Referência, a vigência da contratação corresponde ao período compreendido entre a formalização do instrumento contratual e o cumprimento integral das obrigações assumidas, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. Aplica-se, no que couber, o disposto na Lei nº 14.133/2021 às contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

10. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica, por meio do sistema de Registro de Preços**, adotando-se o critério de julgamento de menor preço.

Aracaju, 28 de maio de 2026

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ZYQR-SH1H-CHVK-ISTV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/07/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- TAIS ANDREZA COSTA DANTAS ***45277*** COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE COMPRAS - SES Secretaria de Estado da Saúde 28/05/2026 14:41:12 (Docflow)